

**IAPSM-Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos
de Cachoeira do Ararí - IAPSM**
CNPJ Nº34.639.609/0001-27

P O R T A R I A Nº008/2021/IAPSM

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a **Sr.ª MARIA DA NAZARE SERRÃO PINHO, PAULO TOME SERRÃO PINHO AVELAR E TYLER PINHO DE AVELAR**, em razão do falecimento do **segurado EVANDRO DE JESUS MARQUES AVELAR**.

A Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Ararí, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais etc, consoante o que dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Pensão a **Sr.ª MARIA DA NAZARE SERRÃO PINHO, PAULO TOME SERRÃO PINHO AVELAR E TYLER PINHO DE AVELAR**, em razão do falecimento do **segurado EVANDRO DE JESUS MARQUES AVELAR**, consoante o que dispõe o Art. 25, do Regime Próprio de Previdência de Social do Município de Cachoeira do Ararí, (LC nº001/2006).

Art.2º- A cobertura das despesas decorrentes, serão à conta da dotação orçamentária dessa Autarquia Municipal.

Art.3º- Discriminam-se os proventos, obedecendo à proporcionalidade, ficam assim discriminados:

Provento Base	R\$1.100,00
Cota Familiar 50%.....	R\$ 550,00
Cota por Dependente	
Companheira10%.....	R\$ 110,00
Filho10%.....	R\$ 110,00
Filho10%.....	R\$ 110,00
Valor dos Proventos 80%.....	R\$ 880,00
Complementação para salário mínimo.....	R\$ 220,00
Provento Final.....	R\$1.100,00

Art.4º- Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Publique-se e Registre-se.

Cachoeira do Ararí/Pá, 05 de maio de 2021.

Vânia Maria Figueiredo Cabral
Superintendente



IAPSM-Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos
de Cachoeira do Arari - IAPSM

CNPJ Nº34.639.609/0001-27

Certidão de Publicidade

Certifico para os devidos fins de direito, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari-IAPSM, na forma do Art.37 da CF/88, obedecendo ao princípio da publicidade, Publicou no Quadro de Aviso desta Autarquia, no dia 05 de maio de 2021, Portaria nº008/2021-IAPSM, referente à concessão de Pensão a **Sr.ª MARIA DA NAZARE SERRÃO PINHO, PAULO TOME SERRÃO PINHO AVELAR E TYLER PINHO DE AVELAR**, em razão do falecimento do **segurado EVANDRO DE JESUS MARQUES AVELAR**.

Cachoeira do Arari/Pá, 06 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Jean Oliveira

Agente Administrativo
Inscrição nº004390